Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/12/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 650 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando informações a respeito de procedimentos, autorizações, vistorias e laudos referentes a cortes e podas de árvores realizados no município.

1. Qual é a lista completa de todas as árvores cortadas, podadas ou removidas pela SEMA ou empresa terceirizada nos últimos 12 meses, indicando endereço, data, espécie, tipo de intervenção, motivo e fundamento legal?

2. Para cada intervenção realizada, a SEMA pode encaminhar cópia do laudo técnico elaborado pelo profissional responsável, conforme determina o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 6482, de 20 de maio de 2015?

3. Quais empresas privadas estão atualmente credenciadas e autorizadas pelo Município para realizar corte, poda, remoção das raízes e substituição de árvores?

4. Houve identificação de irregularidades em serviços feitos por empresas privadas autorizadas? Em caso afirmativo, quais foram as irregularidades e quais providências foram tomadas?

5. Quantas denúncias de corte irregular de árvores foram registradas pela SEMA no último ano? Em quantas dessas denúncias ficou confirmada a irregularidade? Qual o endereço, data e penalidades aplicadas em cada caso?

6. Existem procedimentos administrativos em andamento para apurar cortes irregulares? Se sim, quais?

7. Qual é o tempo médio entre a solicitação do munícipe e a realização da vistoria técnica pela SEMA?

8. Quantas árvores foram repostas pela SEMA no mesmo período, conforme determina o art. 26 da Lei nº 6482, de 20 de maio de 2015?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de dezembro de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERIDO

Justificativa

O presente requerimento justifica-se diante da grave necessidade de assegurar transparência, legalidade e controle social sobre as intervenções no patrimônio arbóreo urbano de Cascavel. Recentemente, foram veiculadas diversas denúncias de cortes e podas de árvores sem a devida autorização ou procedimento técnico regulamentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cascavel (SEMA).

Em junho de 2025, foi confirmada pela SEMA a execução de corte irregular de nove árvores de grande porte no bairro Coqueiral, sem autorização prévia, com autuação do proprietário e multa de aproximadamente R$ 9.000. Em outro caso recente, moradores denunciaram a derrubada de árvores na Paróquia São Paulo, causando grande comoção e questionamentos sobre a real necessidade e regularidade da intervenção

Além disso, há poucos meses foi removida árvore nativa, de grande porte em frente à TRANSITAR, assim como recebemos denúncias de corte e retirada de dezenas de Araucárias em lote na Rua Rio da Paz, nº 2513/ao lado do endereço R. Rio da Paz, 2615 (Terreiro Pai Barnabé de Angola). Esses fatos apontam para possíveis lacunas no cumprimento da legislação municipal relativa à arborização urbana (arts. 18 a 27 da Lei Municipal em vigor), especialmente no que tange à exigência de laudo técnico, justificativa, vistoria por profissional habilitado e autorização expressa antes da intervenção. Tal cenário gera insegurança jurídica, dano potencial ao meio ambiente urbano, à qualidade de vida da população, ao patrimônio público e à imagem do município.

Cabe à Câmara Municipal exercer seu papel fiscalizatório, demandando da SEMA informações detalhadas sobre os procedimentos adotados, as autorizações concedidas, as reposições realizadas e as medidas de controle em face de irregularidades verificadas. Somente com esse nível de detalhamento será possível assegurar que a arborização urbana — que contribui para o microclima, a saúde pública, a estética e a mobilidade urbana — seja tratada com o devido cuidado técnico, administrativo e legal.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o envio das informações elencadas no requerimento, como instrumento de controle social, transparência e aperfeiçoamento da gestão ambiental urbana em Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA